



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.014559/2024-73

PARECER CEE/PI Nº 092/2024

Opina favoravelmente pela aprovação da Proposta Político Pedagógica da UNIDADE ESCOLAR CLEONICE REIS da Rede Municipal de Educação de Nazaré do Piauí (PI), para o funcionamento como Escola de Tempo Integral.

PROCESSO CEE/PI Nº: 076/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.

ASSUNTO: Alteração da Proposta Político Pedagógica, para implantação da oferta de Educação de Tempo Integral na Unidade Escolar Cleonice Reis.

RELATOR: Cons. Danílio Cesar Moraes Silva Cruz.

RELATADO: 16/05/2024

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 076/2024, requerido pelo sr. Raimundo Nonato Costa, prefeito do Município de Nazaré do Piauí (PI), informando através do ofício nº 029/2024 a pactuação com o Ministério de Educação para ofertar a Educação em Tempo Integral para os estudantes matriculados na Unidade Escolar Cleonice Reis, escola da Rede Pública Municipal, situada na Praça da Bandeira, S/N - Centro, mantida pela firma Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, CNPJ nº 06.554.141/0001-32.

II – RELATÓRIO

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 076/2024, em que o requerente, sr. Raimundo Nonato Costa, Prefeito do Município de Nazaré do Piauí, informando através do ofício nº 029/2024 a pactuação com o Ministério de Educação para ofertar a Educação em Tempo Integral para os estudantes matriculados na Unidade Escolar Cleonice Reis, escola da Rede Pública Municipal de Ensino.

O processo encontra-se instruído com a relação dos estudantes, sendo 45 matriculados do 6º ao 7º ano do Ensino Fundamental, com o Projeto Político Pedagógico, Decreto nº 08/2024 de implantação da política de educação de tempo integral na rede municipal de ensino e também com a Portaria nº 02/2024 que nomeia a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação de Tempo Integral do município de Nazaré do Piauí (PI), que é regulado pela Resolução CEE/PI nº 050/2020, para ofertar a Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e EJA.

A escola para a qual o município solicita a autorização de funcionamento em Tempo Integral é a Unidade Escolar Cleonice Reis, situada na praça da Bandeira S/N-Centro em Nazaré do Piauí, onde atualmente, pela lista encaminhada nos autos do processo. A escola oferta o ensino fundamental, tendo no 6º ano 24 estudantes e no 7º ano 21 estudantes, sendo um total de 45 estudantes matriculados.

O Projeto Político Pedagógico apresenta as diretrizes para o funcionamento da Escola em Tempo Integral que está em consonância com a BNCC e faz também o atendimento educacional especializado aos Estudantes de Educação Especial.

Ressalta que ao analisar a solicitação do município, este conselheiro identificou que a rede municipal está com autorização de funcionamento das escolas da rede próximo a vencer.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto emito parecer e voto nos seguintes termos:

1 - Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar Cleonice Reis como Escola de Tempo Integral da rede Municipal de Nazaré e pela aprovação da Proposta Política Pedagógica para sua implementação.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de maio de 2024.

Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 10/06/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILIO CESAR MORAIS SILVA CRUZ - Mat.3111547, Conselheiro(a)**, em 20/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012916687** e o código CRC **1F8A4BAA**.